



EDITAL PARA VAGA DE VICE DIRETOR – E.E. PROF. ARMANDO BELLEGARD

A Direção da E.E. Professor Armando Bellegard, Município de Bertiooga, Diretoria de Ensino – Região Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 53, de 29/06/2022, Lei Complementar Nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escola.

1- Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II-Do Perfil Profissional e Dos Requisitos Para Designação:

a) entregar proposta de trabalho baseada no índices dos indicadores da plataforma Paulista (Escola Total) da Unidade Escolar,

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC N. 52/2022;

c) entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1. diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2. diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3. certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

a) caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza"-EFAPE:

Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

Curso de Formação "Inova Educação-Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

b) ter, no mínimo, 3(três)anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

c) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;



d) carga horária de trabalho-40horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

e) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretariada Educação em nível regional ou central;

f) substituir o Diretora Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC " 52/2022

II-Propostade Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro aos termos da legislação vigente e com vistas dos trabalhos pertinentes à função e contribuição para o bom desenvolvimento do processo ensino aprendizagem e clima relacional.

III-Das Inscrições

Local: EE PROFESSOR ARMANDO BELLEGARD – Período: de 10/10/2025 a 15/10/2025

RUA BARTOLOMEU FERNANDES GONÇALVES – 600 – BERTIOGA – SP

Vagas: 01

Horário: das 08h00 às 17h00

V-

Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF:
- b) Contagemde Tempo Anual-2025-fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI-Entrevista

A entrevista será agendada pela Direção Escolar com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

VII- Disposições Finais



- a) As etapas deste processo de seleção **não poderão ser feitas por procuração.**
- b) O Vice Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, **é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.**
- d) A proposta de designação será encaminhada à sra. Dirigente Regional de Ensino para apreciação.

Local: Diretoria de Ensino - Região Santos-Sala 31-Gabinete da Dirigente Data: a combinar

A ser designada pela assessoria de Gabinete da Dirigente Regional.

- e) O candidato deverá estar inscrito no Processo Seletivo na DE de Santos,

Sênduli de O. Campos
RG: 30.346.264-4
Diretora

Bertiooga, 08 de setembro de 2025.